



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 13.531, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“Concede Licença Prêmio em pecúnia aos servidores que especifica”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Ana Carolina Mizumoto Minoda de Oliveira**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/07/2017 a 30/06/2022, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 2º - A servidora **Letieri Cristina Monteiro**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/07/2017 a 30/06/2022, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 3º - Ao servidor **Aparecido Doniseti de Oliveira Nemoto**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 27/09/2013 a 26/09/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 4º - Ao servidor **Reginaldo Luiz de Oliveira**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 23/03/2016 a 25/10/2022, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 5º - Ao servidor **Claudinei Arantes Zampieri**, Zelador, Padrão 03, Nível IIID – da Zeladoria Municipal, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 15/07/2015 a 17/02/2022, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 6º - Ao servidor **Lucas Aparecido da Silva**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/09/2017 a 01/09/2022, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 08 de fevereiro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos